



PROJETO DE LEI Nº 013 de 06 de Outubro de 2011.

SANCIÃO A
PRESENTE LEI Nº 243/2011
em 14.10.2011

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
191, DE 07 DE JANEIRO DE
2009.**

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal
de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e
gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e
ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art.2º da Lei Municipal Nº 191, de 07 de janeiro de
2009, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02
(dois) anos, não permitida a recondução”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de Outubro de 2011.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF - 106.234.004-30

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS
Sala das Sessões, 13/10/2011
Rubrica do Presidente